

Grupo	Nome	QE de origem	Para o QA
400	Maria Alice da Silva Gomes	Agrupamento de Apúlia — 150265	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
400	Joaquim Jorge Fernandes de Oliveira	Agrupamento de Amares — 152626	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
420	Paulo Maria de Castro Torres Vieira	Agrupamento de Amares — 152626	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
500	Ana Isabel Cerqueira da Silva Dias	Agrupamento Mondim de Basto — 152754	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
500	Carla Teresa Pereira da Silva Abreu	Agrupamento de Amares — 152626	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
510	Chantal Mariline Arantes Igreja Figueiredo	Agrupamento de Barroselas — 152675	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
520	António Gomes Ferreira	Agrupamento de Revelhe — 150277	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
620	Vítor Manuel da Silva Cunha	Agrupamento de Manhente — 150137	Agrupamento Abel Varzim — 150927.

Vila Seca, 26 de Maio de 2010. — A Directora, *Maria da Conceição Gomes Lamela Silva*.

203307824

Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas

Despacho n.º 9388/2010

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Processamento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 256/91 de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 22-A/92 de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e Acórdão TC 118/97 de 24 de Abril e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, no Adjunto do Director, Professor Óscar de Pinho Brandão, no âmbito da Administração e Gestão do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, a competência para praticar os seguintes actos.

Representar o Agrupamento.

Superintender de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis em processos administrativos, organizativos e pedagógicos relativos à área de alunos dos 2.º, 3.º Ciclo e Secundário a frequentar os Cursos EFA, designadamente, direcção de turma e gestão curricular.

Superintender de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis em processos administrativos, organizativos e pedagógicos relativos aos cursos de Alfabetização.

Superintender de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento, à elaboração de horários dos alunos e pessoal docente a leccionar nos cursos EFA e Alfabetização.

Superintender na elaboração do Plano Anual de Actividades.

Convocar reuniões.

Homologar actas e pautas de avaliação dos alunos.

Fazer o despacho do correio e expediente.

Elaboração de horários.

Distribuir o serviço docente.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2009, ficando abrangidos todos os actos desde essa data no âmbito dos poderes agora delegados.

Águas Santas, 26 de Maio de 2010. — O Director, *Manuel Carneiro Ferreira*.

203309452

Despacho n.º 9389/2010

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Processamento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 256/91 de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 22-A/92 de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e Acórdão TC 118/97 de 24 de Abril e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta do Director, Professora Maria Alberta da Cruz Rocha, no âmbito da Administração e Gestão do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, a competência para praticar os seguintes actos

Representar o agrupamento

Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, em processos pedagógicos relativos à área da Educação Pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico.

Superintender, nos termos das orientações gerais definidos pelos órgãos do agrupamento, à elaboração de horários dos alunos e pessoal docente da Educação Pré-escolar, do 1.º ciclo do Ensino Básico e das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC).

Superintender todos os documentos, informações e comunicações a efectuar no âmbito do 1.º ciclo, designadamente, actas, PCT, convocatórias, avaliação de alunos, pautas e livros de ponto.

Superintender a planificação de animação e de apoio à família na Educação Pré-escolar.

Intervir, nos termos da lei, no processo de avaliação de desempenho do pessoal docente da Educação Pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico.

Exercer o poder hierárquico sobre o pessoal não docente da educação Pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico.

Exercer o poder hierárquico e de avaliação de desempenho sobre o pessoal não docente em exercício nos estabelecimentos de ensino da educação Pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico.

Superintender todos os processos relativos à Acção Social Escolar da Educação Pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico.

Superintender à coordenação dos Serviços de Apoio Educativo do agrupamento.

Proceder à selecção de pessoal docente e não docente.

Convocar reuniões.

Homologar actas e pautas de avaliação de alunos

Fazer o despacho de correio e expediente.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2009, ficando abrangidos todos os actos desde essa data no âmbito dos poderes agora delegados.

Águas Santas, 26 de Maio de 2010. — O Director, *Manuel Carneiro Ferreira*.

203309339

Despacho n.º 9390/2010

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Processamento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 256/91 de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 22-A/92 de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e Acórdão TC 118/97 de 24 de Abril e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na Subdirectora, Professora Maria Manuela Moreira Barbosa, no âmbito da Administração e Gestão do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, a competência para praticar os seguintes actos:

Representar o Director na sua ausência;

Representar o Agrupamento;

Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, em processos pedagógicos relativos à área de alunos do 2.º, 3.º e secundário, designadamente direcção de turma e gestão de currículos;

Superintender, nos termos das orientações gerais definidos pelos órgãos do agrupamento, a elaboração de turmas e de horários de alunos e pessoal docente do 2.º ciclo, 3.º ciclo e secundário;

Convocar reuniões;

Homologar actas e pautas de avaliação dos alunos;

Fazer o despacho do correio e expediente;

Distribuir o serviço docente;

Proceder à gestão de espaços e equipamentos necessários às actividades lectivas, de enriquecimento curricular, de carácter cultural e recreativo de todos os níveis de ensino;

Superintender, nos termos da legislação aplicável, o processo organizativo das Provas de Aferição, Exames Nacionais e de Equivalência à Frequência;

Superintender todos os documentos, informações e comunicações a efectuar no âmbito do 2.º, 3.º ciclo e secundário, designadamente actas, PCT, convocatórias, avaliação dos alunos, pautas e livros de ponto;

Intervir nos termos da lei no processo de avaliação não docente;
Exercer o poder disciplinar relativamente aos alunos;
Proceder à selecção de pessoal docente e não docente;
Coordenar dos apoios educativos;
Autorizar transferências e anulações de matrícula;
Conceder equivalências (sistema educativo português e estrangeiro);
Superintender a elaboração do Plano Anual de Actividades;
Elaborar o relatório final do PAA.

Águas Santas, 27 de Maio de 2010. — O Director, *Manuel Carneiro Ferreira*.

203313137

Agrupamento de Escolas de Murça

Despacho n.º 9391/2010

José Alexandre de Sá Pacheco, director do Agrupamento de Escolas de Murça, faz saber que, no uso das suas competências que lhe foram delegadas pela Despacho n.º 10969/2008, de 07 de Abril, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.ª série, de 15 de Abril de 2008, autorizou as transferências dos docentes do QA/QE/QZ para o QA, na sequência do concurso referente ao ano lectivo de 2009-2010, dos docentes dos ensino básico e secundário, abaixo mencionados com efeitos a 01/09/2009.

Grupo	Nome	Da Escola/QZP	Código	Para a Escola	Código
100	Clementina dos Santos Morais Borges	QZP	17	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
100	Maria Helena Ventura Dias Reis	QZP	17	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
100	Ana Maria Lourenço B. Koehnen	QZP	17	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
100	Maria Armada da Rocha B. Freitas	QZP	17	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
110	Maria Lúcia Lopes Pereira de Freitas	QZP	17	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
110	José António da Silva Oliveira Aires	EB2,3/S S. João da Pesqueira	346287	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
110	Maria Cândida Vaz de Castro Meireles	QZP	17	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
110	Cristina Maria da Cruz M. Gomes	QZP	17	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
110	Maria do Carmo Macedo Teixeira	QZP	17	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
110	Rosa Maria Pinto Vaz	QZP	17	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
220	Ana Paula Bonifácio Esteves	EB2,3 Freixo Espada à Cinta	345404	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
230	António José Lopes Afonso	Agrupamento de Escolas de Lagares	151490	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
230	Maria Manuela Fernandes Afonso	EB 2,3 José dos Anjos	341824	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
240	Inês Maria Ferreira Dias Moreira	Agrupamento Escolas Vila Pouca Aguiar-Sul	150666	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
250	Francisco José Clemente Sousa	Agrupamento Escolas Torre de Moncorvo	150575	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
400	Marcelino Gonçalves Reis	Agrupamento Vertical de Escolas Ourique	135392	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
410	Manuel Agostinho Pereira da Costa	QZP	17	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
420	Maria Engrácia Silva Monteiro Gomes	QZP	17	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
500	Pedro Manuel Alves B. Magalhães	QZP	17	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
500	Carla Alexandra Carvalho M.F. Freitas	QZP	17	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
500	Joana Edgar Pereira Dinis P.Reis	QZP	17	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
510	Ana Rita Taveira da Costa	QZP	17	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
510	Cátia Alexandra Ferreira B. Sousa	QZP	17	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
520	Alexandrina de Fátima B.M.C. Mourão	Escola Secundária de Mirandela	403702	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
550	Alice Margarida Monteiro F. Ventura	EB2,3/S Professor António da Natividade	346032	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
600	Helga Maria Freire Mataloto	Escola Secundária Vitorino Nemésio		Agrupamento de Escolas de Murça	152778
620	João Luís Alves Oliveira B. da Silva	Escola Secundária de Mirandela	403702	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
620	Francisco Amaral Tomás	Agrupamento de Escolas Ribeira de Pena	152791	Agrupamento de Escolas de Murça	152778
910	Sandra Maria Teixeira Massa Benites	Agrupamento Escolas Penafial-Sudoeste	152560	Agrupamento de Escolas de Murça	152778

Murça 26/05/2010. — O Director, *José Alexandre de Sá Pacheco*.

203307224

Agrupamento de Escolas de São Mamede de Infesta

Despacho n.º 9392/2010

António Manuel Martins Coelho Lopes, Director do Agrupamento de Escolas de S. Mamede de Infesta, delega, de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, na Coordenadora Técnica, Maria da Graça de Sousa Fernandes Rodrigues, as competências de avaliadora dos Assistentes Técnicos. A avaliação de desempenho é a referente ao ano de 2010.

26-05-2010. — O Director, *António Manuel Martins Coelho Lopes*.
203306641

Despacho n.º 9393/2010

António Manuel Martins Coelho Lopes, Director do Agrupamento de Escolas de S. Mamede de Infesta, delega, de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, nos Coordenadores de Estabelecimento das Escolas Básicas do 1.º Ciclo, as competências de avaliadores do pessoal com a categoria de Assistentes Operacionais que desempenha

funções no respectivo serviço. A avaliação de desempenho é a referente ao ano de 2010.

26 de Maio de 2010. — O Director, *António Manuel Martins Coelho Lopes*.

203306674

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Esgueira

Aviso n.º 10998/2010

Nos termos do artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31/08/2009.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Maio de 2010. — A Directora, *Maria Armada Duarte de Almeida e Silva Diz*.

203313145